



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.299 DE 11 DE julho DE 1.983.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS DE
TERRAS QUE MENCIONA, SITUADAS À MAR
GEM DO TRAÇADO DA RODOVIA ESTADUAL
P. 72 - RODOVIA DO CALCÁRIO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto - Lei
nº 1, de 31.12.81, em seu artigo 31, e com fulcro no art. 5º, ali
nea "f" do Decreto - Lei nº 3.365, de 21.06.41.

CONSIDERANDO:

A implantação e pavimentação da RODO
VIA DO CALCÁRIO, com 72 km de extensão, entre a Rodovia BR - 364
Espigão do Oeste - Usina do Calcário;

CONSIDERANDO:

A necessária utilização de materiais
terrosos e péticos localizados fora da faixa de domínio da rodo
via;

CONSIDERANDO:

Os estudos e projetos de viabilidade
técnica e econômica para implantação e pavimentação da referida
rodovia;

77

Publicado no Diário Oficial
do dia 13/07/83
366
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Decreto nº 1.249 de 11 de julho

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, as terras que pertencem às famílias que habitam as terras que foram doados pelo Estado de Rondônia, em virtude do art. 172 da Constituição Federal de 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.249, de 11 de julho de 1983, e com fulcro no art. 172 da Constituição Federal de 1988, resolve:

CONSIDERANDO:

A implantação e manutenção de uma usina de energia elétrica, com 20 km de extensão, entre a Rodovia BR-366 e a Usina de Gesta - Usina de Calatório;

CONSIDERANDO:

A necessidade de utilização de terrenos e áreas localizadas fora da faixa de domínio da rodovia para a implantação e manutenção da obra;

CONSIDERANDO:

Os estudos e projetos de implantação e execução econômica para implantação e manutenção da obra;

199



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de domínio da Rodovia Estadual P. 72, denominada RODOVIA DO CALCÁRIO, entre a rodovia BR-364 - Espigão do Oeste - Usina do Calcário, em uma largura de 15m para cada lado do eixo da rodovia.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo ESTADO DE RONDÔNIA, as seguintes áreas, situadas na zona rural dos Municípios de Espigão do Oeste e Pimenta Bueno:

a. Área de 28.800m², medindo 240m de frente X 120m de fundos, posicionada entre o Km 2,6 e Km 2,8, linha 44 INCRA, esquerda da Estaca 722, sentido Espigão D' Oeste - BR-364, terras pertencentes aos Srs. Orlando Alves Martins e Valdenar Almeida, área denominada "44-A";

b. Área de 28.800m², medindo 240m de frente X 120m de fundos, posicionada entre o Km 2,6 e Km 2,8, linha 44 INCRA, direita da Estaca 722, sentido Espigão D' Oeste - BR-364, terras pertencentes ao Sr. José Preto, área denominada "44-B".

c. Área de 43.200m², medindo 240m de frente X 180m de fundos, posicionada a 01 Km à direita da Estaca 613, linha 48 INCRA, sentido Espigão D'Oeste - BR-364, terras pertencentes ao Sr. Antônio Campi, área denominada "Campi";

d. Área de 84.000m², medindo 280m de frente

17



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

te X 300m de fundos, posicionada no km 3,5 a esquerda de Espigão D' Oeste, terras pertencentes ao Sr. Romeu Francisco Melhoraça, área denominada "São Francisco";

e. Área de 43.200 m², medindo 360m de frente X 120m de fundos, posicionada no km 7 da Estrada Andradina à esquerda sentido Espigão D' Oeste - Mineração - Fazenda Alto Alegre, terras pertencentes ao Sr. Luiz Rodrigues Neto, área denominada "São Luiz";

f. Área de 43.200 m², medindo 120m de frente X 360m de fundos, posicionada no km 13 da Estrada Andradina à esquerda sentido Espigão D' Oeste - Mineração, terras pertencentes ao Sr. Moacir Fernandes Belini, área denominada "Fernandes";

g. Área de 187.200m², medindo 240m de frente X 780m de fundos, posicionada entre a Estaca 926 e Estaca 938, Espigão D' Oeste e jazida à esquerda do eixo de locação, terras pertencentes aos Srs. José Rufino Sobrinho e Vitalino Pereira, área denominada "Vitalino";

h. Área de 108.000m², medindo 300m de frente X 360m de fundos, posicionada a 250m à direita da Estaca 968, sentido Espigão D' Oeste à jazida, terras pertencentes ao Sr. Cândido Perini, área denominada "Perini";

i. Área de 72.000 m², medindo 240m de frente X 300m de fundos, posicionada a 3.000m à direita da Estaca 1042, sentido Espigão D' Oeste - jazida, coincidindo com a linha 15 INCRA, terras pertencentes ao Sr. Lázaro Geraldo da Silva, área denominada "Lazinho";

h7



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

j. Área de 30.000m², medindo 150m de frente X 200m de fundos, posicionada a 2,5 km à esquerda da Estação 2540 linha K 96 INCRA, terras pertencentes ao Sr. Waldomiro Hoffman, área denominada "Hoffman";

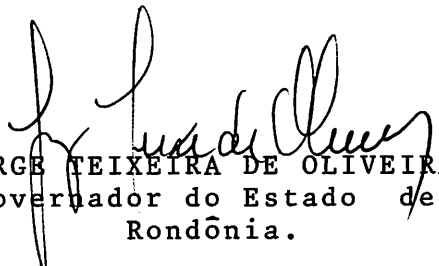
l. Área de 90.000m², medindo 300m de frente X 300m de fundos, posicionada a 10 km à esquerda da Estação 2540, linha K 96 INCRA, terras pertencentes ao Sr. Rinaldo Gotardi, área denominada "Gotardi";

m. Área de 300.000m², medindo 600m de frente X 500m de fundos, posicionada na Estrada da Canelinha a 2 km de Espigão D'Oeste, lado direito, sentido Espigão D'Oeste - Canelinha, terras pertencentes ao Sr. José Santini, área denominada "Santini";

Art. 3º - As áreas expropriadas destinadas-se-ão à exploração pelo ESTADO DE RONDÔNIA, através do seu DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), mediante a extração de materiais terrosos e pétreos, exclusivamente para a implantação e pavimentação da RODOVIA DO CALCÁRIO, numa extensão de 72 km entre a Rodovia BR-364 Espigão D'Oeste - Usina do Calcário, e futuras conservações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 07 de julho de 1.983. L


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado de
Rondônia.